

REQUERIMENTO 193 /2021

Do Exmo. Vereador Lucas Santos Vicente (Lucas Bob).

Ao Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio (Mércio)
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Requeiro, em conformidade com o artigo 50 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, solicite ao Prefeito as informações abaixo arroladas:

Conforme citado na Lei Municipal nº 3.554, de 06 de outubro de 2015, que “Dispõe Sobre a Criação do Museu de Congonhas e dá Outras Providências”, em seu artigo 3º, que versa sobre o Conselho Curador do Museu, qual a atual composição do referido Conselho Curador do Museu Congonhas? Se o mesmo ainda não foi composto, quando seria feita essa composição?

Em sua concepção, o Museu Congonhas ganhou um espaço destinado como atelier para estudos da pedra, desde sua inauguração em 2015, o que ainda não se concretizou. O Museu irá desenvolver um centro de pesquisas relacionado ao estudo da pedra sabão, matéria-prima dos Profetas esculpidos pelo artista Antônio Francisco Lisboa?

Nesse mesmo sentido verificamos recentemente que a biblioteca do Museu, local amplamente usado para pesquisas e também palco de inúmeras palestras e atividades culturais, está com seu espaço reduzido devido a acomodações administrativas. O espaço da biblioteca será restabelecido, de acordo com o projeto original?

Gostaríamos também que nos fosse informado acerca da situação da empresa prestadora de serviços técnicos ao Museu Congonhas, intitulada “Educativo”, que fornece qualificada mão de obra para atendimento aos visitantes, conhecidos como mediadores. Sabe-se que o atual contrato com a referida empresa está no fim de sua execução e um novo processo licitatório deverá acontecer. É possível garantir, através de termo no edital licitatório, que se preserve uma parcela ou a totalidade dessa mão de obra já qualificada, evitando assim possível prejuízo no atendimento ao visitante?



Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Por fim, o convênio de intercâmbio cultural com a Câmara Municipal de Matosinhos, Portugal, e aos atos de geminação que envolvem Congonhas e a coirmã lusa, estabelecido através da Lei Municipal nº 1.465, de 21 de agosto de 1987, que durante mais de uma década proporcionou que jovens congonghenses absorvessem a cultura luso durante trinta dias, assim como jovens de Matosinhos vivenciaram a cultura congonghense e mineira pelo mesmo período, sabemos que no final da década de 1990 o convênio foi suspenso. Em 2019 foi anunciada a possibilidade, pela gestão passada, do restabelecimento desse convênio, porém com atualizações em seu contexto, como por exemplo, a ampliação das pesquisas relacionadas ao português Feliciano Mendes, indutor da fé e devoção ao Bom Jesus de Matosinhos em Congonhas, através de intercâmbio entre historiadores e pesquisadores das duas cidades. Esse convênio terá seu objetivo atualizado e será restabelecido?

Congonhas, 16 de agosto de 2021.


LUCAS SANTOS VICENTE
VEREADOR